



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 494/81

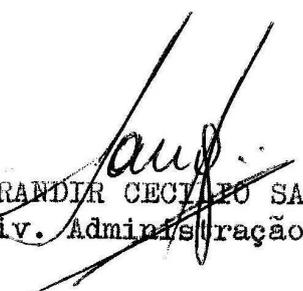
SÚMULA: Denomina Escola Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, PARANÁ DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Denominar-se-a de “**EMILIA GIBI VEIGA**” a Escola Municipal localizada no bairro do Bonsucesso, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1981.


DR. JURANDIR CECILIO SANDRINI
Ch. Div. Administração


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal